



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 01 ao PLL 366-22 – PROC. 729-22

Inclua-se, onde couber, ao PLL 366/22:

*"Art. 1º O Centro de Integração e Valorização do Idoso (CIVI) poderá desenvolver atividades em parceria com outros setores da administração pública do município, para convivência e fortalecimento de vínculos intergeracionais".*

#### Justificativa:

A emenda visa ampliar os vínculos e o convívio entre gerações, favorecendo a troca cultural e o respeito aos saberes e experiências dos mais velhos, a fim de valorizar ainda mais o lugar destes na sociedade. O contato de idosos com crianças, nas atividades escolares, por exemplo, é uma das medidas que essa emenda visa abarcar, como medida para fortalecer os vínculos intergeracionais, gerando a transmissão de conhecimentos socioculturais e educacionais, bem como um maior senso de consideração e reconhecimento para com os cidadãos dessa faixa etária.

**Ver<sup>a</sup> Biga Pereira**

**Ver. Giovani Culau e Coletivo (líder da Banca do PCdoB)**



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 12/07/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 12/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0588113** e o código CRC **A64B11C9**.